



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.489 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA NO VALÉRIO 1º
DISTRITO DESTE
MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar a Praça de Lazer, no Valério, 1º Distrito de Cachoeiras de Macacu – RJ, de “Praça de Lazer e Esportes Norivaldo Gonçalves Maia”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autor desta Lei: Vereador DEMILSON ANTÔNIO RIBEIRO MONTEIRO.